



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2110017-2
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	JALDINEIDE ALVES DE LIMA MARTINS, KAIO ENRICK LIMA MARTINS e STHEFANY KAROLAYNE SANTANA DA SILVA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 072/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão - VITÓRIA PREV, com vigência a partir de 29/09/2021
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 4 de Outubro de 2022.	
CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	